

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

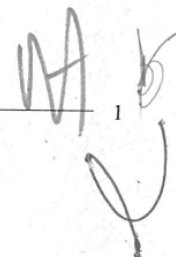
CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO		
CNPJ/MF: 04.545.693/0001-59	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: CGM	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: AV SAO JOAO		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.035-000
Telefone: 11. 33347127	FAX: 11 33347129	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: Mario Vinicius Claussen Spinelli		
Cargo: Controlador Geral	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592 – 6º andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Telefone: (11) 4313-7501	FAX: (11) 4313-7404	
Endereço Eletrônico: gecetspm@correios.com.br		
Diretor Regional: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG:	CPF:	
Gerente Comercial/de Vendas ELCIO TEIXEIRA FRANCISCO		
RG:	CPF:	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912317433 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses e a alteração da Razão Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2014 até 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

Altera-se a Razão Social da Contratante, constante no preâmbulo do contrato originário que passará a ser a seguinte:

DE: OUVIDORIA GERAL MUNICIPIO SAO PAULO

PARA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912317433;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 7.000,00(Sete mil reais).

5.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

- a) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- b) Projeto/Atividade: 32.10.04.122.3024.2100
- c) N.º do Empenho: 19452/2014
- d) Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

5.3 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

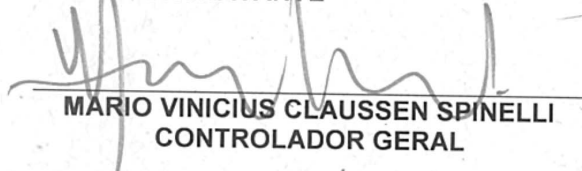
Caberá a *CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO*, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

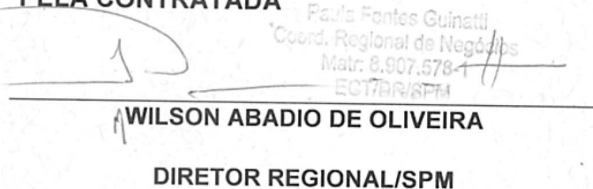
Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP, 18/02/2014

PELA CONTRATANTE


MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI
CONTROLADOR GERAL

PELA CONTRATADA


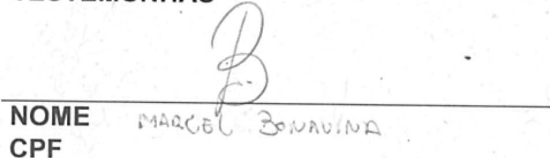
WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL/SPM

Paula Fontes Guinatti
Coord. Regional de Negócios
Matr. 8.907.678-1
EC7DR/SPM

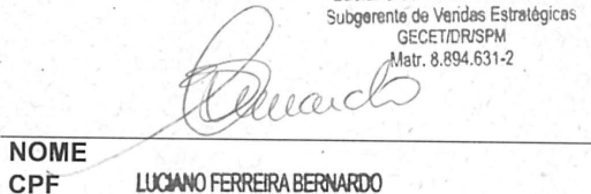


ELCIO TEIXEIRA FRANCISCO
GERENTE DE CLIENTES
ESTRATÉGICOS/DR/SPM

Luciana do Prado Nascimento
Subgerente de Vendas Estratégicas
GECET/DR/SPM
Matr. 8.894.631-2

TESTEMUNHAS


NOME MARCEL BONAVINA
CPF



NOME LUCIANO FERREIRA BERNARDO
CPF